



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Avançado Piumhi**  
**Direção Geral**  
**Direção de Ensino**  
Rua Severo Veloso 1880 - Bairro Bela Vista - CEP 37925000 - Piumhi - MG  
3733713353 - www.ifmg.edu.br

**EDITAL 07/2020**

***Dispõe sobre o Processo Seletivo de Vagas Remanescentes de 2020 para curso de Graduação do IFMG-Campus Avançado Piumhi.***

**O DIRETOR PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS (IFMG) - CAMPUS AVANÇADO PIUMHI**, nomeado pela Portaria IFMG nº 02 de 02 de janeiro de 2020, publicada no DOU de 06 de janeiro de 2020, Seção 2, pág. 25, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078 de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, **RESOLVE** tornar público que estão abertas as inscrições ao processo seletivo para **VAGAS REMANESCENTES** dos curso **SUPERIORE** do processo seletivo de 2020 do IFMG-Campus Avançado Piumhi, conforme o que se segue:

1. Serão ofertadas 3 (três) vagas para o curso de Bacharelado em Engenharia Civil.
2. O candidato deverá realizar sua inscrição presencialmente na Secretaria do IFMG Campus Avançado Piumhi nos dias 02 a 03 de março de 2020, das 14h00 às 19h00 e no dia 04 de março, das 14h00 às 17h00.
3. Os requisitos para inscrição são:
  1. Ter o Ensino Médio ou equivalente concluído até o dia da matrícula;
  2. Ter feito umas das últimas provas do ENEM (2019, 2018 ou 2017);
  3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar documento de identificação com foto, CPF, endereço eletrônico (e-mail) válido e boletim de desempenho individual do ENEM 2019, 2018 ou 2017 impresso.
4. A classificação será de acordo com a nota do ENEM e dará prioridade à nota de 2019, 2018 e por último 2017.
5. O resultado será divulgado até as 19h00 do dia 04/02/2020, no sítio do *Campus Avançado Piumhi* ([www.ifmg.edu.br/piumhi](http://www.ifmg.edu.br/piumhi)).
6. Serão feitas tantas convocações quantas forem necessárias, no caso de existência de vagas, dentre os candidatos habilitados.
7. A matrícula será realizada nos dias 05 e 06/03/2020 das 14h00 às 19h00, na Secretaria do IFMG-Campus Avançado Piumhi.
8. A documentação exigida no ato da matrícula se encontra no anexo I ao fim deste documento.

9. O resultado obtido na classificação é definitivo, não cabendo recurso de qualquer natureza e é válido, exclusivamente, para o ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2020.

10. Os casos omissos serão decididos pela Diretoria de Ensino do IFMG *Campus* Avançado Piumhi.

## **ANEXO I Documentação Exigida para Matrícula – Curso Superior**

O candidato deverá apresentar os seguintes documentos para a matrícula:

a) Uma foto recente 3x4;

b) CPF próprio (original e fotocópia legível);

c) Carteira de Identidade, preferencialmente, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Passaporte ou Carteira Profissional, em qualquer um dos casos, apresentar original e fotocópia legível. Caso o candidato seja menor de idade, a matrícula deverá ser realizada por um responsável legal;

d) Certidão de nascimento ou casamento (original e fotocópia legível);

e) Caso seja maior de 18 anos, apresentar também o título de eleitor e o comprovante de votação (1º e 2º turnos) ou documento oficial de justificativa por não ter votado ou certidão de quitação eleitoral disponível em <http://www.tremg.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral> (original e fotocópia legível);

f) Certificado militar para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos (original e fotocópia legível);

g) Certificado e Histórico escolar de conclusão do ensino médio (original e fotocópia legível) sem dependência. NÃO será permitido o ingresso de candidatos que, na data estipulada para a matrícula, ficarem em dependência em disciplina. Caso não tenha o histórico, o candidato deve apresentar a Declaração de Conclusão do Ensino Médio, sendo que, no prazo máximo de trinta dias, o candidato deverá apresentar o Histórico Escolar nas condições citadas, ou seja, sem dependência;

h) Comprovante de residência (original e fotocópia legível). Serão aceitos como comprovante de residência conta de água ou de luz ou de telefone ou contrato de aluguel.

### **OBSERVAÇÕES:**

- b. 1. Perderá o direito à vaga o candidato que deixar de apresentar, no prazo fixado para matrícula quaisquer dos documentos de matrícula;
2. É vedado o trancamento de matrícula para discentes ingressantes no primeiro período letivo do curso, seja parcial ou total, exceto nos casos de serviço militar e por motivos de saúde comprovados através de atestado médico. (Art. 45, inciso VI da Resolução nº 030 de 14 de dezembro de 2016).
3. Conforme legislação vigente, é vedada a ocupação, na condição de estudante, simultaneamente, de 2 (duas) vagas em curso de graduação, no mesmo curso ou em cursos diferentes, em uma ou mais instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional. No âmbito do IFMG, serão permitidas matrículas simultâneas em cursos de níveis diferentes, observados os requisitos de admissão. (Art. 21 da Resolução nº 30/2016).

4. O requerimento de matrícula poderá ser feito e assinado pelo próprio candidato, quando maior de 18 anos, ou por terceiros, sendo que estes deverão apresentar procuração assinada pelo candidato e documento de identidade com foto;
5. Quando o candidato for menor de 18 anos, o requerimento de matrícula somente poderá ser assinado pelos pais ou responsáveis legais, com apresentação de documentação comprobatória e fotocópia legível do documento de identidade.

Piumhi, 21 de fevereiro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Coelho de Melo, Diretor(a) Pró-tempore**, em 21/02/2020, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0516455** e o código CRC **926EA9F6**.

23715.000122/2020-05

0516455v1